



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ⁶⁰/2020
De 01 de Junho de 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 23.910,00** (Vinte e Três Mil Novecentos e Dez Reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentária:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | COD. APLIC. | FICHA |
|---|--|----------------|-----------|---------|-------------|-------|
| 02.11 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social | 08.244.0009.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19 | 3.3.90.30 | 7.350,00 | FEDERAL | 312 | |
| 02.11 - Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social | 08.244.0009.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus COVID-19 | 3.3.90.32 | 16.560,00 | FEDERAL | 312 | |

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais especial aberto no artigo anterior no valor **R\$ 23.910,00** (Vinte e Três Mil Novecentos e Dez Reais) será por excesso de arrecadação com recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS, conforme portaria nº 369, de 29.04.2020, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64,

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 01 de Junho de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ~~60~~ 060/2020
De 01 de Junho de 2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 040/2020

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de lei tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial.

Os recursos para abertura do crédito especial advêm do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, incremento temporário para estruturação da rede no âmbito do SUAS para atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, conforme Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020.

Outrossim, os recursos servirão ao custeio de ações que visem à prevenção e a redução do risco de contágio da doença e de outros agravos.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOÃO BATISTA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>

Protocolo N.º 0263-2020
Projeto de Lei 0060-2020
01/06/2020, 16:00:23

PROCOLO